

Transparência e Economia nos Processos Licitatórios: Um Estudo de Caso na Prefeitura de Senhor do Bonfim

Transparency and Economics in Bidding Processes: A Case Study in the City of Senhor do Bonfim

Luzineide Gomes de Moraes
Graduanda em Ciências Contábeis (Uneb)

Mônica Souza da Silva Santos
Graduanda em Ciências Contábeis (Uneb)

Rafael Benevides Oliveira
Graduando em Ciências Contábeis (Uneb)

Raimundo Nonato Lima Filho
Doutorando em Contab. e Controladoria (USP)
Doutorando em Administração (UFBA)
Mestre em Ciências Contábeis (UFBA)
Professor da UNEB

Resumo

Este estudo possui o objetivo de analisar entre as modalidades licitatórias adotadas no Município de Senhor do Bonfim qual trouxe maior economia e maior transparência, no período de janeiro a dezembro de 2011, nas compras e contratos de bens e serviços. Empregou-se nos procedimentos metodológicos o caso de estudo, com pesquisa documental, bibliográfica e observação, com abordagem quantitativa dos dados levantados. A pesquisa foi realizada no município de Senhor do Bonfim/Ba nas modalidades de pregão presencial, tomada de preço, convite. As informações foram adquiridas por meio da análise de documentos junto ao departamento de licitações da prefeitura. Nas conclusões foram evidenciados que o município analisado efetiva as compras de bens e serviços segundo o que a legislação determina, procurando sempre a aplicação da modalidade que traz maiores benefícios ao município. Confirmado pelos valores estudados como sendo o pregão presencial com um índice de 24,22% economia, e 71% de utilização. A pesquisa traz contribuição para acontabilidade, conhecimento geral da população, além de ativar a curiosidade de outros pesquisadores em desenvolver pesquisas semelhantes.

Palavras-chave: Licitações. Transparência. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Abstract

This study has the objective of analyzing between the bidding modalities adopted in the City of Senhor do Bonfim which brought greater economy and greater transparency in the period January to December 2011 in purchases and contracts for goods and services. It was used in the methodological procedures of the case study, desk research, literature and observation with quantitative analysis of the data collected. The survey was conducted in the municipality of Senhor do Bonfim/Ba in the ways of trading presence, making price invitation. Information was gained through analysis of documents with the department of municipal bidding. In the conclusions were highlighted that the council considered effective procurement of goods and services according to what the law requires, always looking for the application of the sport that brings major benefits to the municipality. Confirmed by the values studied as the classroom floor with a savings rate of 24.22%, and 71% utilization. The research provides a contribution to acontability, general knowledge of the population, and the curiosity to enable other researchers to develop similar research.

Keywords: Bidding. Transparency. Fiscal Responsibility Law.

1. INTRODUÇÃO

O período atual, pós ano 2000, é um momento sem precedentes, em que se tenta transformar o Estado num segmento eficiente para o exercício e realização da cidadania, bem como de promover um modelo de administração pública transparente em substituição a modelos obscuros. Nesse contexto estão a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei do Pregão e a Lei de Responsabilidade Fiscal que forçaram o poder público a agir com transparência e probidade, empregando como base a Contabilidade Pública e o controle interno.

Nesse interstício surgiu a busca pela eficiência da atividade pública, com ênfase na postura transparente com otimização das ações administrativas e adoção da publicidade dos atos do governo objetivando a apropriada execução das políticas públicas. Assim o Brasil passa a adotar a premissa da busca pela eficiência dos gastos públicos, já que os custos das ações governamentais podem superar os benefícios a serem alcançados, acarretando com isso retardamento no desenvolvimento econômico e social.

As compras quando feitas corretamente conseguem ter efeito positivo na redução dos custos e desperdícios, causando dessa forma maiores retornos para áreas tão carentes como educação, saúde e segurança.

A existência de grupos da sociedade civil que atuam diretamente na fiscalização dos processos da gestão pública, cobrando mais transparência e melhoria das ações do governo tem obrigado a criação de novas leis que tornaram as atividades mais transparentes com penalidades mais duras contra o mau uso do erário público.

A necessidade de transparência nos processos licitatórios e dos gastos públicos provocou a intenção desta pesquisa com o objetivo de analisar entre as modalidades licitatórias adotadas no Município de Senhor do Bonfim qual trouxe maior economia e maior transparência. Além de investigar como tem agido o município de Senhor do Bonfim para promover a *accountability* frente ao cumprimento das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e 101/2000.

Partindo desta perspectiva, esta pesquisa pretende responder à seguinte problemática: “qual modalidade licitatória trouxe maior economia, com adoção da transparência, ao município de Senhor do Bonfim”?

A importância do assunto analisado neste artigo está no fato de que, nas entidades públicas as aquisições de materiais ou de serviços tem mais complexidade que nas entidades privadas, pois o gestor público necessita seguir rigorosamente os métodos previstos em Lei, pois, é no exercício das compras que se agrupam as maiores vulnerabilidades do Estado quanto à transparência e a retidão na aplicação dos recursos públicos. Mostra-se relevante também pela necessidade de elevar ao máximo a *accountability* por parte do administrador público, bastante intensificada com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. REFERENCIAL TEORICO

2.1 LICITAÇÃO

Gomes (2007 apud HENRIQUE, 2009, p.1) conceitua licitação como “um procedimento administrativo, composto de ações sequenciais, dispostos em ordem e interdependentes, por meio dos quais o poder público seleciona a proposta mais vantajosa para aquisição de bens ou serviços”. Complementando, Angelico (2006) aponta que as modalidades de licitação são: tomada de preços, concorrência, concurso, convite, leilão e o pregão, sendo regidos pelos princípios da legalidade, da igualdade, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da impessoalidade, da probidade administrativa, da moralidade e dos que

lhes são correlatos.

Para Tormem, Metzner e Braum (2006) a Lei de Licitações foi criada para estimular a necessidade de um bom emprego do dinheiro público, pois objetiva, com o uso da transparência, delimitar os caminhos para que os entes contratem aqueles que tenham as condições impostas para a observação do interesse público. Estes autores complementam afirmando que uma vez determinado o item que se quer contratar, é indispensável avaliar o valor do serviço ou do bem a ser contratado, mediante averiguação de preço de mercado, assim como, se possui previsão de recursos orçamentários para a liquidação da despesa.

De acordo com Mukai (2007 apud HENRIQUE, 2009) a licitação divide-se em etapas, sendo considerada uma interna, que tem como limite a composição do edital ou carta convite, e uma externa que tem início com a publicação do edital ou despacho da carta convite. Angelico (2006) complementa afirmando que o edital preceitua as condições para entrar no certame, as regras que nortearão a avaliação das propostas, prevê penalidades e dispõe para os interessados as informações que eles necessitam.

Pereira, Vieira e Saraiva (2009) explicam que a Licitação é indispensável a todas as instituições da Administração Pública Direta, assim como a Administração Pública Indireta, bem como, o Poder Judiciário, os Tribunais de Contas e as corporações legislativas.

Dias (2010) explica que para sair vitoriosa numa licitação a proposta deve estar enquadrada como a mais vantajosa, seja por menor preço, melhor técnica, ou a combinação de ambas. Podendo ainda a competição tornar-se fracassada, quando ao chamamento não responder nenhum proponente.

2.1.1 Modalidades

Gasparini (2002 apud PEREIRA, VIEIRA e SARAIVA, 2009) enfatiza que o processo licitatório é quase sempre diferente por obedecer a certas exigências de regimes jurídicos e por esta forma subdividem-se em modalidades que variam em quantidade e formalidades de acordo aos respectivos regimes jurídicos.

Para esclarecer as modalidades de licitação Pereira, Vieira e Saraiva (2009, p. 3-5) descrevem-nas da seguinte forma:

Concorrência - é a modalidade de licitação obrigatória para as alienações imobiliárias, as concessões de uso, serviço e obras públicas, o registro de preço e para os contratos de grande vulto, aberta com publicidade, que admite qualquer licitante cuja habilitação será apurada no início do procedimento. O montante para haver esse tipo de licitação deve ser superior a R\$ 1.500.000,00 para obras de serviço e engenharia e montante acima de 650.000,00 para realização de compra e serviços diferentes dos de engenharia.

Tomada de preços - é a modalidade de licitação indicada para contratos de vulto médio, que admite determinados interessados cadastrados antes do início do procedimento, aberta mediante publicidade. O montante para haver esse tipo de licitação deve estar entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00 para obras ou serviços de engenharia e montante entre R\$ 80.000,00 e R\$ 650.000,00 para outras compras e serviços.

Convite - é a modalidade de licitação aberta sem publicidade, indicada para contrato de pequeno vulto, que exige o convite a, no mínimo, três interessados escolhidos pela entidade obrigada a licitar [...]. O valor do montante para ocorrer esse tipo de licitação deve ser de R\$15.000,00 a R\$150.000,00 para obras ou serviços de engenharia ou valor entre R\$8.000,00 e R\$ 80.000,00 para outras compras e serviços.

Concurso - é a modalidade de licitação que observa regulamento próprio, aberta mediante publicidade, destinada à escolha, por comissão especial, de trabalho técnico, científico ou artístico, que admite participação de qualquer interessado, mediante a remuneração de prêmios ou remuneração aos vencedores.

Leilão - é a modalidade de licitação aberta com ampla publicidade, precipuamente

indicada para a venda de bens móveis inservíveis, produtos legalmente apreendidos, bens dados em penhor e bens imóveis adquiridos judicialmente ou mediante dação em pagamento, que admite qualquer interessado, independentemente, como regra, de habilitação, em que o vencedor é o que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior à avaliação.

Pregão - é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, [...] podendo ser realizada tanto presencialmente quanto eletronicamente.

Em um estudo realizado por Faria (2008), na conjuntura analisada pela sua pesquisa, o autor concluiu que o pregão eletrônico e o presencial são as modalidades que oferecem maiores economias para os cofres públicos. Dessa forma ao executar a pesquisa e fazer a comparação entre os dois com base nos custos, foi verificado que o Pregão Presencial tem um potencial de redução mais expressivo.

2.2 TRANSPARÊNCIA

Segundo Platt Neto et al. (2007) desde a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tornou-se imperiosa a necessidade de transparência na gestão pública. Cruz et al. (2001 apud PLATT NETO et al, 2009) explica que a transparência na gestão fiscal tem tratamento na Lei como um preceito de gestão, com intuito de dispor a população o alcance aos dados sobre a gestão financeira do Estado e deixar claro as diretrizes indispensáveis à publicidade dessas informações. Na opinião de Faria (2008) a transparência deve ser compreendida como a produção e a publicidade de informações, sendo considerado o item principal para o combate a corrupção.

Para Moura (2006) o administrador público deve cercar-se de uma equipe licitatória capacitada e moralmente confiável para exercer as suas funções devidamente, uma vez que o volume das compras e demais contratações envolvem quantias vultosas do erário público.

Dias (2010) alega que a Lei das Licitações não é suficientemente transparente, deixando espaço para a corrupção durante procedimentos licitatórios e o sistema de propostas fixas pode ocasionar o desestímulo a competitividade facilitando a formação de cartéis. Alega ainda que somente o controle social pode fiscalizar para coibir desvios e abusos, já que qualquer cidadão pode denunciar.

De acordo com Chavante (2011) no Portal da Transparência do Governo Federal e de algumas unidades da federação, podem ser encontradas informações sobre o destino do recurso público. Porém, Dias (2010) alerta que para que a sociedade desempenhe um bom controle sobre o Estado, é imprescindível que ela seja conscientizada e possua interesse pelo bem comum. Já que no caso das licitações a divulgação se concentra nos diários oficiais o que restringe bastante o acesso da população que muitas vezes não sabe como ter acesso ou até da existência dos mesmos.

Segundo Moura (2006) a corrupção não só ocorre no transcurso do processo licitatório, mas também antes da própria escrita do edital ou escolha do objeto, servindo ainda em alguns casos como mera fachada para encobrir um acerto previamente traçado.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa teve como método o caso de estudo, por este mecanismo ser o mais útil quando o estudo for feito em eventos recentes, em circunstâncias onde os procedimentos mais acentuados não podem ser manipulados, mas onde é cabível se fazer observações, entrevistas e análise em documentos e artefatos.

No início da pesquisa foi realizada análise bibliográfica e documental, onde vários

aspectos teóricos envolvidos foram explorados buscando respaldar o desenvolvimento do referencial teórico e permitir a interpretação dos resultados.

Em seguida à análise bibliográfica e documental, foi promovida pesquisa de campo junto à entidade analisada, onde foi efetivada pesquisa documental nos arquivos do departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, abrangendo todas as licitações entre janeiro a dezembro do ano de 2011, nas modalidades de convite, tomada de preços e pregão presencial, bem como coleta de dados nos endereços eletrônicos www.senhordobonfim.ba.gov.br e ba.portaldatransparencia.com.br, sites da prefeitura e no portal da transparência respectivamente, a serem avaliados quanto à transparência nos editais e processos licitatórios.

A busca foi realizada na totalidade dos processos e os dados colhidos foram às especificações dos itens, a modalidade de licitação que aquele item foi licitado, o preço que o Departamento estimou para o item, o preço pago na licitação e o cálculo da economia, em moeda e em porcentagem, para o órgão público. Para a análise dos dados, foi utilizado o método quantitativo, com adoção de planilha do Microsoft Excel 2010.

Têm-se como principal hipótese de pesquisa que a modalidade pregão presencial oferece maior economia para o erário público, baseado em investigação anterior desenvolvida por Faria (2008) nos setores de licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa e da Universidade Federal de Viçosa.

4. ANALISE DOS DADOS

Verificou-se que a prefeitura analisada tem o objetivo de realizar a modalidade de licitação, que gere maior economia e transparência na aplicação do erário municipal. Assim, das modalidades analisadas constatou-se que o pregão é a mais econômica quando da aquisição de bens e serviços comuns, além de possuir um método operacional mais seguro, o que dificulta a formação de cartel pelos participantes.

A cartelização na modalidade pregão encontra dificuldade, pois nela apesar dos licitantes inicialmente oferecem por escrito suas propostas acerca do preço, durante o certame ocorrerá nova disputa onde serão oferecidos novos valores por lances verbais sucessivos, até que a administração obtenção a melhor e mais proveitosa proposta, independente do preço previsto para contratação.

Quanto aos processos licitatórios promovidos pela administração pública municipal, no período considerado, constatou-se que eles foram realizados segundo definido na legislação, sempre buscando o bom senso entre aquisição de bens e serviços com valores aceitáveis, respeitando as condições do comércio local.

Entre as modalidades pesquisadas o pregão presencial é o que tem o maior número de licitações realizadas, também é o que possui um resultado mais econômico em relação ao processo de tomada de preços e convite.

A partir destes dados são apresentadas comparações buscando demonstrar quais modalidades foram mais vantajosas e transparentes para o município.

O Quadro 1 apresenta os significados das nomenclaturas utilizadas nas Tabelas que se seguem.

NR	Sequencial de convites, tomada de preços e pregão presencial.
OBJETO	Bens ou serviços licitados.
MÁXIMO	Valor máximo a ser pago pelo licitante.
PAGO	Valor vencedor da licitação.
ECONOMIA	Diferença entre valor máximo e valor pago.
%	Percentual economizado na compra.

Quadro 1 - Explicativo das Tabelas das Licitações

Fonte: Departamento de Licitação Prefeitura de Senhor do Bonfim/Ba.

CONVITE: Nesta modalidade foram realizados neste período 16 (dezesseis) processos de licitações, para aquisição de bens e serviços para dar atendimento ao funcionamento de todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal.

O município ao promover licitações nesta modalidade procura além da economicidade, incluir e permitir ao comércio local a participar na venda de bens e serviços ao município.

Na Tabela 1 são apresentadas as licitações na modalidade convite, promovidas pela administração do município de Senhor do Bonfim no período pesquisado, demonstrando o valor licitado e a economia que esta modalidade proporcionou ao município. Houve seis processos que não tiveram desfecho positivo, sendo enquadrados como fracassado, ou seja, foram cancelado por falta de interessados na licitação.

Tabela 1- Comparativo Modalidade Convite

NR	OBJETO	MÁXIMO	PAGO	ECONOMIA	%
001	Contratação de caminhão munk	-	FRACASSADA	-	-
002	Construção de 07 salas em escolas	143.738,23	143.601,49	136,74	0,10
003	Construção e montagem da base regional do Samu	-	CANCELADO	-	-
004	Execução de obras de reforma do SAMU	64.273,31	64.262,88	10,43	0,02
005	Contratação de caminhão munk	79.800,00	78.360,00	1.440,00	1,80
006	Recuperação a paralelos em ruas na sede e interior	-	DESERTA	-	-
007	Serviços de paisagismo Escola Mul. Nivea Seixas	19.925,00	19.819,32	105,68	0,53
008	Serviços recuperação de pavimentação a paralelos	126.500,00	117.850,00	8.650,00	6,84
009	Impressão gráfica, para atender à Ascom	-	FRACASSADA	-	-
010	Serviços de locação de toldos para festejos juninos	74.800,00	73.000,00	1.800,00	2,41
011	Serviços de locação de equipamentos de iluminação	-	DESERTA	-	-
012	Serviços de palco e sonorização festejos juninos	41.000,00	41.000,00	0,00	-
013	Fornecimento de refeições para os artistas e bandas	18.200,00	15.600,00	2.600,00	14,29
014	construção de 10 abrigos para passageiros	38.475,00	37.323,50	1.151,50	2,99
015	Serviços de paisagismo entrada de Tijuaçu	18.651,80	18.115,80	536,00	2,87
016	Contratação de caminhão munk	-	FRACASSADA	-	-
	Total	625.363,34	608.932,99	16.430,35	3,54

Fonte: Departamento de Licitação Prefeitura de Senhor do Bonfim.

TOMADA DE PREÇOS: O município realizou 15 (quinze) licitações nesta modalidade, usando recursos próprios e convênios realizados com o Governo do Estado e Governo Federal.

A tomada de preço possui uma vantagem em relação ao convite, pois pela forma de divulgação por ser mais ampla e com prazo maior há uma participação maior de licitantes, com isso a concorrência entre fornecedores é mais competitiva.

A Tabela 2 apresenta os processos de licitações realizados na modalidade tomada de preços durante o período pesquisado. Houve seis processos que não tiveram desfecho positivo, sendo enquadrados como fracassada, anulada e desabitada.

Tabela 2 - Comparativo Modalidade Tomada de Preços

NR	OBJETO	MÁXIMO	PAGO	ECONOMIA	%
001	Construção de duas Unidades de Saúde da Família	234.167,94	230.758,20	3.409,74	1,46
002	Pavimentação de diversas ruas no bairro Santa Luzia	206.142,25	176.143,89	29.998,36	14,55
003	Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento	1.029.023,26	1.028.690,47	332,79	0,03
004	Serviços profissionais de comunicação social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
005	Pavimentação de diversas ruas no bairro da Pêra	204.731,02	202.894,31	1.836,71	0,90
006	Construção de quadra poliesportiva coberta	-	DESERTA	-	-
007	Construção de quadra poliesportiva coberta	279.785,26	273.240,70	6.544,56	2,34
008	Construção de quadra poliesportiva coberta	489.057,73	488.948,91	108,82	0,02
009	Construção de quadra poliesportiva coberta	489.057,13	488.948,91	108,22	0,02
010	Construção de uma creche Pró-infância	-	FRACASSADA	-	-
011	Construção de uma creche Pró-infância	1.328.127,54	1.298.685,13	29.442,41	2,22
012	Pavimentação de diversas ruas nos bairros da Pêra e J. Aeroporto	-	FRACASSADA	-	-
013	Pavimentação de diversas ruas nos bairros da Pêra e J. Aeroporto	-	FRACASSADA	-	-
014	Pavimentação de diversas ruas no bairro Pebinhas	-	FRACASSADA	-	-
015	Construção de uma Creche Pró-infância	-	ANULADA	-	-
	Total	4.760.092,13	4.688.310,52	71.781,61	2,35

Fonte: Departamento de Licitação Prefeitura de Senhor do Bonfim.

PREGÃO PRESENCIAL: Nesta modalidade foram realizados neste período 77 (setenta e sete) processos de licitações, para aquisição de bens e serviços para dar atendimento ao funcionamento de todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal.

Na tabela 3 estão demonstrados os pregões realizados pelo município no período pesquisado. Houveram vinte e três processos que não tiveram desfecho positivo, sendo enquadrados como fracassada, revogado e deserta. Além do objeto do processo 003/2011 que não foi localizado nem no endereço eletrônico da prefeitura e nem no portal da transparência, sendo apenas informado pelo departamento que teve como resultado “fracassada”.

Tabela 3 - Comparativo Modalidade Pregão Presencial

NR	OBJETO	MÁXIMO	PAGO	ECONOMIA	%
001	Aquisição materiais odontológicos	159.796,80	87.814,50	71.982,30	45,00
002	Aquisição de 20.000 plaquetas patrimoniais	8.000,00	4.400,00	3.600,00	45,00
003	NÃO CONSTA	-	FRACASSADA	-	-
004	Aquisição gêneros alimentícios	257.661,00	194.032,00	63.629,00	24,69
005	Locação de software	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
006	Confecção de apólice de seguro	154.267,09	25.600,00	128.667,09	83,41
007	Aquisição gêneros alimentícios e de limpeza	76.596,26	43.370,71	33.225,55	43,38
008	Aquisição gêneros alimentícios	-	REVOGADO	-	-
009	Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica	1.176.548,70	926.716,05	249.832,65	21,25
010	Aquisição de combustíveis	218.480,00	218.580,00	-100,00	-0,05
011	Aquisição de material elétrico	128.022,68	118.268,50	9.754,18	7,62
012	Aquisição de material para limpeza pública	21.480,00	8.925,00	12.555,00	58,45
013	Aquisição de material para manut. de ruas e esgotos	-	DESERTA	-	-
014	Aquisição gêneros alimentícios	11.398,68	8.455,00	2.943,68	25,82
015	Implantação da base regional do Samu	50.068,00	49.000,00	1.068,00	2,13
016	Aquisição gêneros alimentícios	1.007.707,00	1.035.209,40	-27.502,40	-2,73
017	Aquisição de cimento	-	DESERTA	-	-
018	Aquisição de material para manut. de ruas e esgotos	-	DESERTA	-	-
019	Aquisição de materiais permanentes diversos	79.662,88	69.797,00	9.865,88	12,38
020	Aquisição de cimento	-	DESERTA	-	-
021	Aquisição de conjuntos infantis escolares	7.900,00	14.000,00	-6.100,00	-77,22
022	Aquisição de fardamento dos funcionários	-	DESERTA	-	-
023	Aquisição gêneros alimentícios	327.745,00	295.229,10	32.515,90	9,92
024	Aquisição de material de sinalização de trânsito	-	DESERTA	-	-
025	Aquisição de tintas de sinalização	-	DESERTA	-	-
026	Prestação de serviços de xerografia	30.996,00	20.688,60	10.307,40	33,26
027	Aquisição de máquina secadora hospitalar industrial	47.000,00	24.000,00	23.000,00	48,94
028	Fornecimento de alimentação	72.356,25	48.960,00	23.396,25	32,33
029	Serviços de hospedagem	57.000,00	57.000,00	0,00	-
030	Contratação de sistemas de informação	-	FRACASSADA	-	-
031	Aquisição de fardamento dos funcionários	-	FRACASSADA	-	-
032	Aquisição de material de sinalização	-	FRACASSADA	-	-
033	Aquisição de tintas de sinalização	-	FRACASSADA	-	-
034	Aquisição de combustíveis	-	FRACASSADA	-	-
035	Locação de 70 sanitários químicos	40.000,00	29.700,00	10.300,00	25,75
036	Aquisição de combustíveis	383.671,50	390.868,00	-7.196,50	-1,88
037	Hospedagem e alimentação de artistas e bandas	-	DESERTA	-	-
038	Aquisição de brindes diversos	59.128,00	33.762,00	25.366,00	42,90
039	Aquisição de material laboratorial	187.434,65	148.063,45	39.371,20	21,01
040	Aquisição gêneros alimentícios	332.092,40	241.472,00	90.620,40	27,29
041	Aquisição de uma moto com carroceria	-	DESERTA	-	-
042	Hospedagem e alimentação de artistas e bandas	-	DESERTA	-	-
043	Aquisição gêneros alimentícios	13.581,35	12.500,00	1.081,35	7,96
044	Aquisição de tintas de sinalização	-	DESERTA	-	-
045	Aquisição de material ambulatorial	259.861,63	114.964,77	144.896,86	55,76
046	Aquisição de material de limpeza	80.895,83	27.864,50	53.031,33	65,56
047	Aquisição de peças para manut. de máquinas pesadas	121.605,66	112.506,60	9.099,06	7,48
048	Aquisição de um veículo automotivo	42.000,00	41.800,00	200,00	0,48
049	Aquisição de livros paradidáticos	19.950,00	19.950,00	0,00	-
050	Aquisição de material para limpeza pública	39.300,00	12.016,00	27.284,00	69,42
051	Aquisição de um veículo tipo ambulância	48.411,50	47.823,00	588,50	1,22
052	Aquisição de material didático	82.379,00	57.238,30	25.140,70	30,52
053	Aquisição de material de limpeza	80.895,83	24.256,23	56.639,60	70,02
054	Aquisição de material para limpeza pública	39.300,00	32.526,00	6.774,00	17,24
055	Aquisição de equipamentos	139.533,27	48.774,00	90.759,27	65,04
056	Aquisição de material didático	124.230,00	84.295,10	39.934,90	32,15
057	Aquisição de placas de sinalização e postes de fixação	-	DESERTA	-	-
058	Aquisição de equipamentos	83.933,28	65.288,00	18.645,28	22,21
059	Aquisição de placas de sinalização e postes de fixação	-	DESERTA	-	-
060	Serviços de internet	27.360,00	22.800,00	4.560,00	16,67
061	Aquisição de equipamentos para a central de telefonia	37.831,62	34.781,00	3.050,62	8,06
062	Aquisição de um veículo automotivo	-	DESERTA	-	-
063	Aquisição de material didático	18.382,50	14.010,13	4.372,37	23,79
064	Aquisição de material de limpeza	41.219,50	35.131,30	6.088,20	14,77

065	Aquisição de um veículo tipo ambulância	49.780,00	54.758,00	-4.978,00	-10,00
066	Hospedagem e alimentação	103.476,72	108.252,00	-4.775,28	-4,61
067	Aquisição de material gráfico	18.152,00	18.140,00	12,00	0,07
068	Aquisição de um veículo automotivo	-	DESERTA	-	-
069	Aquisição de material de construção	201.146,10	141.463,99	59.682,11	29,67
070	Aquisição de materiais permanentes	645.831,00	527.917,60	117.913,40	18,26
071	Aquisição de material gráfico e fardamento	62.206,00	49.357,00	12.849,00	20,66
072	Aquisição de materiais permanentes	18.700,00	12.495,00	6.205,00	33,18
073	Aquisição de um veículo automotivo	-	DESERTA	-	-
074	Aquisição de cartuchos, toners e recarga	18.298,00	11.610,00	6.688,00	36,55
075	Aquisição de carteiras escolares	275.500,00	233.000,00	42.500,00	15,43
076	Aquisição de material esportivo e recreativo	310.160,00	174.303,45	135.856,55	43,80
077	Aquisição de quatro veículos automotivo	329.000,00	279.000,00	50.000,00	15,20
	Total	8.257.933,68	6.542.733,28	1.715.200,40	24,22

Fonte: Departamento de Licitação Prefeitura de Senhor do Bonfim.

A tabela 3 demonstra que o pregão presencial obteve uma economia de R\$ 1.715.200,40 no período de janeiro a dezembro de 2011, adotando-se o cálculo através do valor previsto pelo município diminuído do valor realmente contratado. Quando verificado a porcentagem média da economia, o valor economizado é 24,22%, um número quase sete vezes maior que o obtido pela modalidade convite, que ficou em segundo lugar em economia.

Além do fator financeiro, uma das principais vantagens no uso da modalidade Pregão Presencial é a transparência com que são efetivadas as negociações durante a disputa, além do menor tempo gasto para realização do certame, que em relação à Tomada de Preço, ganha-se aproximadamente 30 (trinta) dias quando realizada o Pregão Presencial.

Na comparação entre as modalidades licitadas fica evidente o resultado financeiro que cada uma delas representa para o município e as vantagens que proporcionam.

Na Tabela 4 apresenta-se a soma dos valores licitados no município nas três modalidades analisadas.

Tabela 4 - Demonstrativo dos Totais Licitados

Tabela Demonstrativa dos Totais Licitados, Pagos e Economizados em R\$ e % em cada Modalidade				
MODALIDADE	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	ECONOMIA	%
Convite	625.363,34	608.932,99	16.430,35	3,52
Tomadas de Preço	4.760.092,13	4.688.310,52	71.781,61	2,35
Pregão Presencial	8.257.933,68	6.542.733,28	1.715.200,40	24,22
Total	13.643.389,15	11.839.976,79	1.803.412,36	30,15

Fonte: Departamento de Licitação Prefeitura de Senhor do Bonfim.

A economia para o município pelas licitações totalizou R\$ 1.803.412,36. Cabe destacar que 14% das licitações foram realizadas na modalidade tomada de preços, 15% na modalidade convite e 71% na modalidade pregão presencial. O que baseado nos valores de economia alcançados, demonstra que a preferência pela modalidade pregão é uma atitude acertada pelo poder público municipal, devendo adota-la sempre que possível.

Estes dados, no entanto, não comprovam que o governo vem realizando suas licitações empregando a forma ou a modalidade inadequada, pois no momento de definir qual trará mais benefícios ao município, avalia-se o tipo de item que deverá ser fornecido, se pode ou não ser obtido em abundância para estoque e posterior repartição ou será necessária a compra no instante do consumo, além de avaliar as condições do mercado local.

O pregão é a modalidade que traz maior economia financeira, é mais transparente, o tempo empregado para sua efetivação é menor já que seu edital precisa ser publicado com apenas 8 (oito) dias úteis antes da abertura, seu método operacional é mais ágil, pois avalia e habilita apenas os licitantes que sejam afirmados vencedores, o que evita que o procedimento seja paralisado na fase de habilitação, avaliando documentos de uma empresa que não oferecerá a melhor proposta financeira.

O convite é um extraordinário instrumento de estímulo da economia local. No entanto, é preciso ampla divulgação, para que não vire favorecimento de determinadas empresas em detrimento de outras. O aumento da disputa somente provoca a concorrência e o controle social sobre as ações relativas à modalidade de licitação garantindo o amplo conhecimento e o envolvimento de todos os cadastrados.

Com isto, a modalidade convite poderá ser empregada de forma sensata e amplamente benéfica no município para compra de itens que não constituam bens e serviços comuns, tendo precaução para se evitar o fracionamento de despesas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo faz uma abordagem acerca de aspectos pertinentes à licitação e sua relação com a Lei de Responsabilidade Fiscal, atraindo a atenção para a obrigação de licitar e a modalidade que possa trazer para a gestão municipal além de economia, rapidez, eficiência e especialmente transparência nas compras dos bens e serviços contratados pela administração.

Não há como efetivar compras no poder público municipal sem a prática de licitação, procurando sempre a modalidade que possa acarretar ao município legalidade, transparência e economicidade. Respondendo ao problema de pesquisa, verificou-se que a modalidade pregão presencial trouxe as melhores vantagens financeiras, considerando a porcentagem proporcional de economia, seguida pelo convite e logo após a tomada de preços, mas para proporcionar uma maior transparência ao processo deve-se optar pelo pregão presencial e pela tomada de preços, principalmente, para as compras de maior valor. No entanto, deve-se procurar formas de beneficiar o comércio local, que pode ser através da modalidade convite.

Quanto à análise através de valores absolutos a modalidade pregão presencial ofereceu melhores resultados, seguido da tomada de preços e o convite. De qualquer maneira a hipótese de que o pregão presencial é a modalidade que maior economia traz para os cofres públicos se confirmou, sendo corroborada a hipótese. Deve-se ressaltar ainda, que o município disponibiliza muitas informações sobre os processos licitatórios no seu endereço eletrônico e no portal da transparência, bem através dos servidores do departamento de licitação que estão prontos a dirimir quaisquer dúvidas.

O objetivo previsto foi alcançado, não sobrando dúvidas de que a modalidade pregão presencial é a que trouxe maior economia para o município. Onde através do portal da transparência estão disponíveis grande quantidade de informações sobre os processos licitatórios, contratos e pagamentos. Espera-se que estudos desse caráter possam servir de alerta para a sociedade organizada e os gestores municipais procurarem fiscalizar e promover meios de transparência e economias nos procedimentos licitatórios. Cabem ainda futuras pesquisas na área de licitações em outras prefeituras, estados e União para verificar de maneira geral se o pregão presencial é realmente a modalidade mais econômica e efetiva.

REFERÊNCIAS

ANGELICO, João. **Contabilidade pública**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

CHAVANTE, Pedro Henrique Silva. **Processo de compra na administração pública: percepção de fornecedores quanto à transparência em licitações no âmbito do GDF**. 2011. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Departamento de Administração, Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/bitstream/10483/1680/1/2011_PedroHenriqueSilvaChavante.pdf>. Acesso em 22 jul. 2012.

DIAS, Flávio Borges. **Transparência em licitações públicas: percepção dos alunos do curso de administração da Universidade de Brasília**. 2010. 65 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Departamento de Administração, Universidade de Brasília, Brasília, 2010. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/bitstream/10483/1202/6/2010_Fl%C3%A1vioBorgesDias.pdf>. Acesso em 22 jul. 2012.

FARIA, Evandro Rodrigues de et al. Estudo comparativo de redução de custos e tempo nas modalidades de licitação por pregão Presencial e presencial. In: **CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE**, 8., 2008, São Paulo. Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo: 2008. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos82008/595.pdf>>. Acesso em 22 jul. 2012.

HENRIQUE, Luiz. Licitação pública - contabilidade pública. **Webartigos**. 2009. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/licitacao-publica-contabilidade-publica/30509/#ixzz210fA7jaQ>>. Acesso em 22 jul. 2012.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade pública: integrando União, Estados e Municípios**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MOURA, Carlos Eduardo. **Ética pública e princípio da boa fé nas licitações e contratos administrativos**. 2006. 121 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica, Curitiba, 2006. Disponível em: <http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tede_arquivos/1/TDE-2006-10-05T052058Z-420/Público/CARLOS%20EDUARDO%20Dto.pdf>. Acesso em 22 jul. 2012.

PEREIRA, Thiago Mazal; VIEIRA, Thiago José Francisco; SARAIVA, Antonio Wanderlan Pereira. Licitação: uma ferramenta de transparência pública. **Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis**, São Paulo, ano 7, n.13, maio 2009. Disponível em: <<http://www.revista.inf.br/contabeis/pages/artigos/ART03-ANOVII-EDIC13-MAIO2009.pdf>>. Acesso em 22 jul. 2012.

PLATT NETO, Orion Augusto et al. Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, vol. 18, n. 1, p. 75-94, jan./mar. 2007. Disponível em: <<http://www.face.ufmg.br/revista/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/320/313>>. Acesso em 22 jul. 2012.

TORMEM, Dirceu Silvio; METZNER, Cláudio Marcos; BRAUM, Loreni Maria Dos Santos. **Licitações e Transparência na Contabilidade Pública**. In: Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, [2006?], [S.l.: s.n.] Disponível em: <http://ww.aedb.br/seget/artigos07/680_Licitacoes%20e%20Transparencia%20na%20Contabilidade%20Publica.pdf>. Acesso em 22 jul. 2012.